

**PORTARIA Nº 45, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, considerando a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro/contábil deste Conselho durante o exercício de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária o remanejamento orçamentário a seguir:

**CONTA ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Plano de Saúde - 3.500,00**

**CENTRO DE CUSTO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 3.500,00**

**CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico - 3.500,00**

**CENTRO DE CUSTO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 3.500,00**

**Art. 2º** Este remanejamento terá por objeto atender as despesas do plano odontológico dos funcionários do CRO-MS, para o restante do exercício de 2022.

**Art. 3º** Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária o remanejamento orçamentário a seguir:

**CONTA ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - 5.000,00**

**CENTRO DE CUSTO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 5.000,00**

**CONTA ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática - 5.000,00**

**CENTRO DE CUSTO: 03 - ATIVIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 5.000,00**

**Art. 4º** Este remanejamento terá por objeto atender as despesas de serviço de informática para o CRO-MS, para o restante do exercício de 2022.

**Art. 5º** Esta portaria tem seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2022, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 14 de outubro de 2022.



**Dra. Silvania da Silva Silvestre Cabral**  
Presidente do CRO/MS

**RUA DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO, 1812 – B. JD VERANEIO – PQ. DOS PODERES**  
**CEP 79037-100 – CAMPO GRANDE-MS TEL/FAX: (67) 3321-0149**  
**Site: [www.croms.org.br/](http://www.croms.org.br/) e-mail: [croms@croms.org.br](mailto:croms@croms.org.br)**